

Mãe D'Água-PB, 27 de setembro de 2022.		Contém 01 (uma) página	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Yberica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Junior	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

### LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.088/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE

D'ÁGUA

CONTRATADO: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS

EIRELI - COVALE CONSTRUCOES DO VALE - ME, inscrita no

CNPJ nº 11.170.603/0001-58

OBJETO:

1.1. Visa o presente aditivo alteração na clausula terceira do contrato para acrescer o valor R\$ 22.584,29 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondente aproximadamente o percentual de 2,94 % (dois virgula noventa e quatro por cento) do valor do contrato, passando o mesmo ao total de R\$ 790,261.15 (setecentos e noventa mil, duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

1.2. Tem como objeto também a prorrogação de vigência do contrato, conforme clausula segunda, e art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para prorrogação da vigência do contato para mais 2 (Dois) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o art. 57, inciso I c/c 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada, clausula segunda item 2.3. do contrato.

DATA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.**  
**CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000**  
**WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**